

Termo de referência – Assistente Técnico para as agendas do Selo UNICEF: Fundo da Infância e Adolescência (FIA), PPA, Agenda Transversal e Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

1. Introdução

O Instituto Peabiru inicia processo de contratação de prestador(a) de serviços (PJ – Sociedade Limitada) para apoio às agendas do Selo UNICEF: Fundo da Infância e Adolescência (FIA), PPA, Agenda Transversal e Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

2. Apresentação do Instituto Peabiru

O Instituto Peabiru é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), brasileira, fundada em 1998, que tem por missão fomentar o protagonismo de grupos sociais da Amazônia para a promoção do pleno acesso aos seus direitos fundamentais. Com sede em Belém, estado do Pará, atua nacionalmente, especialmente no **bioma Amazônia**, com ênfase no Marajó, Nordeste Paraense e na Região Metropolitana de Belém (PA). Sua atuação se pauta em quatro áreas: (1) cadeias de valor amazônicas; (2) engajamento socioambiental do setor privado; (3) proteção social; e (4) conservação da biodiversidade. Mais informações estão disponíveis no site www.peabiru.org.br.

3. Justificativa da Contratação

O Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) voltada para a promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira. Com base na mobilização social, monitoramento de políticas públicas e fortalecimento da gestão municipal, o Selo UNICEF reconhece os avanços dos municípios participantes no enfrentamento das desigualdades e na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Nesta nova edição (2025–2028), o Selo UNICEF reforça a importância de fortalecer os mecanismos de **planejamento, financiamento e monitoramento das políticas públicas**, em especial por meio do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, da **agenda transversal do PPA (Plano Plurianual)** e do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**.

Com o objetivo de oferecer suporte técnico especializado aos municípios participantes, faz-se necessária a contratação de **prestador(a) de serviços (PJ – sociedade limitada)** com experiência comprovada em **gestão pública e transversalidade orçamentária**, capaz de apoiar metodologicamente e tecnicamente as ações relacionadas a essas agendas.

4. Descrição do objeto

Contratação de **prestador(a) de serviços pessoa jurídica (PJ – sociedade limitada)** para **apoio técnico e metodológico** na implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do **Selo UNICEF**, com foco nas seguintes frentes:

Fortalecimento e operacionalização do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**;

Integração da **agenda da criança e do adolescente no PPA municipal (PPA transversal)**;

Apoio à elaboração, execução e monitoramento do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**.

5. Local da realização do serviço

Cuiabá (MT)

6. Qualificações do prestador de serviço.

Pós-graduação em **economia, ciências sociais, ciências políticas, gestão pública** ou áreas correlatas;

Mínimo de **cinco anos de experiência comprovada** em **gestão pública, planejamento público ou orçamento público** (nível federal, estadual ou municipal);

Experiência em transversalidade orçamentária e/ou em **agendas transversais** será considerada um diferencial;

Experiência com o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) ou com metodologias de apuração de gastos com crianças e adolescentes será considerada um diferencial.

7. Atividades a serem desenvolvidas

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deverá realizar as seguintes atividades:

- ☐ Apoiar tecnicamente os municípios na integração das agendas do FIA, PPA e PMPI;
 - ☐ Produzir subsídios técnicos e orientações metodológicas sobre orçamento e planejamento público;
 - ☐ Participar de reuniões, oficinas e capacitações (presenciais ou virtuais);
 - ☐ Apoiar na análise de instrumentos municipais (leis, PPAs, LDOs, LOAs e planos correlatos);
 - ☐ Elaborar relatórios técnicos e notas de recomendação;
 - ☐ Apoiar a articulação com órgãos municipais e estaduais de planejamento, fazenda e assistência social;
 - ☐ Contribuir para o fortalecimento da gestão pública municipal voltada à infância e adolescência.
- Realizar capacitações presenciais ou remotas sobre orçamento e planejamento público.

- Ter disponibilidade para viagens

8. Produtos esperados

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência contribuirá na obtenção dos resultados referentes aos produtos:

- ☐ Plano de trabalho detalhado com cronograma de execução;
- ☐ Relatórios técnicos mensais de acompanhamento das ações;
- ☐ Materiais de apoio, notas técnicas e/ou apresentações sobre FIA, PPA transversal e PMPI;
- ☐ Relatório final com análise consolidada das atividades e recomendações.

9. Período da contratação

Os serviços ocorrerão com início na data de assinatura do contrato e término em 30 de abril de 2026.

10. Valor da prestação de serviços

O valor destinado para a consultoria – **R\$ 5.000,00 (valor bruto mensal mediante envio de nota fiscal).**

11. Procedimento de Monitoramento e Avaliação

O prestador deverá produzir os produtos nos prazos acordados. O Instituto Peabiru estará monitorando os resultados de adesão através do portal específico.

O Instituto Peabiru estará apoiando tecnicamente o (a) consultor (a) bem como disponibilizando materiais de apoio.

12. Supervisor direto

A supervisão dos trabalhos fica sob a responsabilidade estratégica do Coordenador do Projeto.

13. Para encaminhamento de propostas

Solicitamos que somente pessoas jurídicas que atendem às qualificações do item 6 deste termo de referência enviem propostas ao serviço.

A pessoa jurídica deverá enviar o currículo ou portfólio até o dia **26 de novembro de 2025** para o e-mail: **shirlem@peabiru.org.br** com o assunto: Candidatura – Assistente Técnico do Selo UNICEF – Orçamento municipal

Em caso de dúvidas sobre este Termo de referência entrar em contato por este e-mail claudio@peabiru.org.br

O Instituto Peabiru reafirma seu compromisso com a diversidade, inclusão e equidade. Cada vez mais, busca que sua equipe reflita a multiplicidade de experiências e perspectivas da população brasileira e, em particular, amazônica. Assim, incentivamos especialmente a candidatura de pessoas indígenas, quilombolas, negras, assim como de mulheres, LGBTQIA+s e PCDs que tenham afinidade com a vaga.

A seleção será baseada em:

- Análise curricular e comprovação de experiência;
- Adequação do perfil ao escopo das atividades;
- Entrevista técnica (se aplicável).

12. Política de tolerância zero para exploração e abuso sexual

O Instituto Peabiru tem política de tolerância zero para exploração e abuso sexual. Reafirmamos o compromisso com nosso quadro de colaboradores e colaboradoras e rede de fornecedores de que as pessoas e organizações contratadas pelo Peabiru não participarão em qualquer exploração ou abuso sexual. Para fins deste edital, "exploração sexual" significa qualquer abuso real ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitações, lucrar monetariamente, socialmente ou politicamente da exploração sexual de outros; "abuso sexual" significa a intrusão física real ou ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja por força ou condições desiguais ou coercivas. A exploração e o abuso sexual são estritamente proibidos.

Belém (PA), 18 de novembro de 2025